

AUTÓGRAFO Nº 0034-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0022-2008

Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA (SP), O “DIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), o ‘Dia do Oficial de Justiça’, a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro.

Parágrafo único – A comemoração de que trata o *caput* deste artigo passará a integrar o calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de julho de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

MÁRCIO
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretaria Geral